



EDITAL

CARLOS MANUEL DA FONSECA ASCENSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, **Torna Público**, ao abrigo do n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, as deliberações tomadas em reunião ordinária do Executivo Municipal de 05/05/2021:-----

----- **1. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

----- **1.1 ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR - CARLA ALEXANDRA DO ADRO ACHANDO**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida pela munícipe, nos termos da informação técnica. -----

----- **1.2. ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR - JOSÉ DOMINGOS DA FRESTA AFONSO**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida pelo munícipe, nos termos da informação técnica. -----

----- **2. AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES**-----

----- **ASSUNTO: ABATE DE ÁRVORES**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, proceder à remoção das raízes do logradouro do reclamante. -----

----- Mais deliberou, que para evitar o abate da totalidade das árvores, se proceda a uma intervenção de desbaste das mesmas. -----

----- **3. ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE** -----

----- **ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE VALORES DE CONSUMO ÁREA 50 CONSUMIDOR 12125** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal. -----

----- Mais deliberou que a tarifa de saneamento e de RSU poderá ser calculada, igualmente, recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal. -----

----- Deliberou ainda que, ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos. -----

----- **4. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO** -----

----- **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL DE CELORICO GARE NA FREGUESIA DO FORNOTELHEIRO – ÁREA** -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a retificação da área de 19.347,11 m² alienada à empresa “Transportes Rodoceloricense, SA”. -----

----- Mais deliberou, aprovar emissão de declaração para remessa ao Cartório Notarial para a celebração da Escritura Publica. -----

----- Mais foi deliberado, conferir poderes bastantes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura, bem como eventuais retificações e/ou distrates, assinando para tanto, tudo o que se mostra necessário ao cumprimento deste desiderato.-----

----- **5. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **5.1 ASSUNTO: ARRENDAMENTO TERRENO RÚSTICO FORÇA DA NATUREZA**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar a celebração de contrato de arrendamento do artigo matricial 40, rustico, como área sobrante, por 500€ anuais, sujeito à utilização do terreno, por parte do arrendatário, para o fim mencionado na solicitação remetida.-----

----- Mais deliberou, aprovar que o arrendatário proceda à limpeza do terreno nos termos das normas vigentes e à cedência de propriedade, no final do contrato, das benfeitorias realizadas tais como vedações.-----

----- **5.2 ASSUNTO: ESTACIONAMENTO MEY TÊXTEIS LDA.** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de comodato, através do qual o Município cede à empresa aproximadamente 800 m² da parcela de terreno sobrante para complementar a área de terreno que esta possui para estacionamento.-----

----- 5.3 **ASSUNTO:** PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE CANDIDATURA DA GUARDA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027 -----

----- Ao abrigo do disposto do n.º1 da alínea a) e da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submete-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º1 e k) do n.º2 do artigo 25.º da Lei supracitada.-----

Celorico da Beira, 19 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel da Fonseca Ascensão